



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Nº 1472

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.554/2023 =**

de 10 de julho de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento**,
para exercer a função de Gestor da **Concorrência nº
13/2023, Contrato nº 70/2023, Objeto: Prestação de
serviços de mão de obra, com fornecimento de
materiais, máquinas e equipamentos necessários
para a CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE COM
SALAS DE APOIO E SANITÁRIOS, localizada na AV.
Padre João Eid, Núcleo Habitacional Osório Oréfica**,
Processo Administrativo nº 21.442/2023, conforme o artigo
67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para
que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em
referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 10 de julho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.555/2023 =

de 11 de julho de 2023.

*Instaura Procedimento de
Sindicância, para apurar supostas
infrações disciplinares praticadas
por empregado público da
Prefeitura Municipal de Bariri.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições
conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal
de Bariri, bem como o art. 9º, da Lei Municipal n. 5.048, de
07 de julho de 2021,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 5º, inciso LV,
c.c. art.37, "caput" e parágrafo primeiro, inciso II, do artigo
41, todos da Constituição Federal, aos servidores públicos,
ainda que celetistas, é garantido o direito de ampla defesa
para apuração de falta grave e aplicação de demissão com
justa causa, mediante processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o disciplinado na Lei Municipal n.
5.048, de 07 de julho de 2021, que "institui a Comissão de
Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na
Administração Municipal e na Autarquia SAEMBA";

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores
Públicos Municipais de Bariri é o Celetista, conforme Lei

Complementar Municipal n. 1, de 24 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO os fatos relatados no Procedimento
Administrativo nº 53.662/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a abertura de Procedimento de
Sindicância, em face da servidora pública D. S., lotada no
emprego público de Auxiliar de Manutenção, regido pela
CLT, para apuração de eventual falta grave praticada, nos
termos da alínea "e" e "h", do art. 482, da CLT, à vista dos
documentos apresentados no âmbito do Processo
Administrativo n. 53.662/2023.

Art. 2º A apuração será realizada pela Comissão
nomeada através da Portaria nº 9.685, de 15 de dezembro
de 2021 e suas alterações.

Parágrafo único. As atribuições da comissão são
aquelas previstas na Portaria de nomeação, bem como na
Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021.

Art. 3º O processo administrativo disciplinar correrá
em **SEGREDO**, sendo vedada a sua publicação na imprensa
oficial ou por fixação no átrio da Prefeitura Municipal,
ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia à pessoa
não autorizada, com exceção àquela que seja parte no
processo ou seu procurador regularmente constituído para
tal fim.

Art. 4º Fica designada a servidora Dayane Marci
Fonseca da Silva, representante da Diretoria interessada,
que acompanhará e participará das audiências quando
necessário.

Art. 5º O prazo para conclusão do processo
administrativo disciplinar será de 30 (trinta) dias, a contar
da presente data, podendo ser prorrogado por igual
período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 6º Eventuais despesas oriundas com a execução
da presente Portaria correrão por conta de dotações
próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bariri, 11 de julho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito de Bariri

= PORTARIA Nº 10.556/2023 =

de 11 de julho de 2023.

*Dispõe sobre afastamento
preventivo.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições
conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal
de Bariri,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar de suas funções, por um período de 60
(sessenta) dias, a partir de 11 de julho de 2023, a Sra. D.
S., Auxiliar de Manutenção efetivo desta Municipalidade,
Matrícula 39659, conforme determina o art. 10. da Lei
Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021, em decorrência
da instauração do Processo Administrativo nº 53.662/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 11 de julho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito de Bariri

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ZILTA DE CASSIA SILVESTRE CALLEGARI (CPF ***509518**) em 11/07/2023 às 10:35:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/201c-fae9-9557-320c>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 20fc-fae9-9557-320c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1472, ano XVIII, veiculado em 11 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ZILTA DE CASSIA SILVESTRE CALLEGARI (CPF ***509518**) em 11/07/2023 às 10:35:53 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/20fc-fae9-9557-320c>